



Camara
114

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 685 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1987 no
valor de Cz\$ 13.400.000,00 (TREZE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZA-
DOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, con-
forme a discriminação abaixo:

082 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

082 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

082.10585751.08 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - BB/SA 13.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura
do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cz\$
13.400.000,00. (TREZE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS) correrão
por conta de Operações de Crédito Internas, com o BANCO DO BRASIL
S.A., através da Celebração de Contrato, em 14 de Outubro de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTÁ-
DO DO ACRE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

[Handwritten Signature]
ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

